



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Esdras Eletier Queiroz Leal  
Controlador Interno  
Port. 11/2021

## PARECER - CONTROLE INTERNO

**PROCEDÊNCIA:** PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.

**ANÁLISE DOS CONTRATOS** Nº 20230441, Nº 20230442, Nº 20230442, Nº 20230443 E Nº 20230445.

**INTERESSADA:** CPL/PREFEITURA MUNICIPAL

### I – RELATÓRIO

O Sr. Esdras Eletier Queiroz Leal, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 11/2021-GP, declara, para os devidos fins, que analisou integralmente os Contratos Administrativos por tempo determinado destacados acima, com período de vigência de 05/05/2023 à 04/05/2024, referente à **AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**. Os contratos são decorrentes **DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-05**, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes, com destaque ao Art. 24, inciso XI da referida Lei.

### II- ANÁLISE

Em análise dos contratos, desde já, trazer à comparação a aplicação dos mandatos constitucionais que condicionam toda a matéria, mostrando, assim, dentre outros, o artigo 37, XXI da CF/88:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Os autos vieram da CPL municipal instruídos de toda a documentação necessária e seguindo os trâmites legais exigidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, enquadrando-se na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada

no art. 24, inciso XI. Partindo assim de todas as premissas legais necessárias, foram firmados os seguintes contratos:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ	VALOR
20230441	M.J. DE AGUIAR MELO	10.600.471/0001-94	RS 124.220,00
20230442	M.J. DE AGUIAR MELO	10.600.471/0001-94	RS 61.030,00
20230443	M.J. DE AGUIAR MELO	10.600.471/0001-94	RS 59.810,00
20230444	M.J. DE AGUIAR MELO	10.600.471/0001-94	RS 20.680,00
20230445	M.J. DE AGUIAR MELO	10.600.471/0001-94	RS 110.155,00

Destaca-se que ainda que a referida empresa contratada apresenta, para devidos fins de direito, todas as suas documentações legais, mediante a consulta ao seguinte cadastro SICAF: Regularidade fiscal trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

Portanto, declara-se que os referidos contratos se encontram:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, quais sejam: Lei que disciplina e autoriza a contratação temporária, no âmbito municipal; justificativa da situação fática que ensejou a necessidade da contratação temporária; declaração do ordenador responsável de que o aumento com a despesa de pessoal tem adequação orçamentária e financeira; estimativa do impacto orçamentário-financeiro; autorização prévia e expressa do Chefe do Poder correlato; contratos celebrados, devidamente assinados pelas partes e testemunhas; extrato de publicação dos contratos temporários e planilha demonstrativa de compatibilidade remuneratória entre a função contratada e o cargo efetivo correlato, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

### III- PARECER

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Diante ao exposto, a Controladoria Interna do Poder Executivo do Município de Aurora do Pará, após a conferência de todos os atos legalidade que foram analisados, manifesta-se FAVORÁVEL.

É o parecer.

Aurora do Pará, 05 de MAIO de 2023

  
Esdras Eletier Queiroz Leal  
Controlador Interno  
Portaria nº 011/2021

---

Esdras Eletier Queiroz Leal  
Controlador Interno – P.M.A.P.  
Portaria nº 011/2021